



PROCESSO N.º 1200/03-B

PROTOCOLO N.º 5.657.325-9/03

PARECER N.º 686/04

APROVADO EM 08/12/2004

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
MANDAGUARI - FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Adequação do projeto pedagógico do Curso de História – Licenciatura Plena às
Diretrizes Curriculares Nacionais.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Pelo Ofício n.º 315/2003-MA, de 03 de setembro, o Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari encaminha propostas de adequação dos cursos de Bacharel em Administração de Empresas, de Bacharel em Ciências Contábeis e de Bacharel em Informática, e de alteração regimental dos cursos de Letras Anglo-Portuguesas, de História, de Pedagogia e de Matemática, em atendimento à Resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002. O expediente deu entrada neste Conselho, em 19/09/2003, com anexos de I a VI (fls. 06 a 388). Encaminhado à Câmara de Educação Superior, foi designada a Conselheira Rosi Mariana Kaminski, para relatoria, em 23/09/2003.

1

1.2. Em 18/12/2003, o presente, foi convertido em diligência junto à IES, “*para que sejam encaminhados os projetos pedagógicos*” dos referidos cursos “*de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais*”, fazendo correção na redação das anexas propostas regimentais (fl. 389).

1.3. Em 16/06/2004, o processo retornou a este CEE, pelo Ofício n.º 108/2004 (fl. 389-B), pelo qual o Diretor da FAFIMAN encaminha além dos anexos VII e VIII – Alteração Regimental (fls. 390 a 504), projetos pedagógicos dos sete cursos mencionados na inicial do processo. Para a racionalização de análise, os projetos pedagógicos dos referidos cursos foram destacados do Processo n.º 1200/03 para constituírem os seguintes processos:

1º) Processo n.º 1200/03-A (fls. 505 a 607) – Curso de **Letras Anglo-Portuguesas**;



PROCESSO N.º 1200/03-B

- 2º) Processo n.º 1200/03-B (fls. 608 a 694) – Curso de **História**;
- 3º) Processo n.º 1200/03-C (fls. 695 a 808) – Curso de **Pedagogia**;
- 4º) Processo n.º 1200/03-D (fls. 809 a 924) – Curso de **Bacharel em Ciências Contábeis**;
- 5º) Processo n.º 1200/03-E (fls. 925 a 1.023) – Curso de **Bacharel em Administração de Empresas**;
- 6º) Processo n.º 1200/03-F (fls. 1.024 a 1.104) – Curso de **Matemática**;
- 7º) Processo n.º 1200/03-G (fls. 1.105 a 1.175) – Curso de **Bacharel em Informática**;

Os processos retromencionados foram redistribuídos na Câmara de Educação Superior.

1.4. Dados da Instituição

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari foi criada pela Lei Municipal n.º 22/66 e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 72.940/73, em decorrência do reconhecimento dos cursos de Letras Anglo-Portuguesas, de Pedagogia e de História.

2. Dados sobre o Curso

2.1. A FAFIMAN teve o curso de História autorizado em 09 de dezembro de 1966 através do Parecer n.º 55/66, e reconhecido pelo Decreto Federal n.º 72.940/73 publicado no D.O.U. em 18 de outubro de 1973.

2.2. A carga horária totaliza 3.360 horas, o tempo mínimo de integralização é de 4 (quatro) anos e o máximo de 7 (sete) anos, no período noturno, com 45 vagas anuais.

2.3. A proposta de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais tem a seguinte característica:

Curso: História
Modalidade: Licenciatura Plena
Turno de funcionamento: noturno
Número de vagas anuais: 45 (quarenta e cinco)
Carga horária total: 3.360 h/a
Integralização do Curso: mínimo de 4 (quatro) anos
máximo de 7 (sete) anos.



PROCESSO N.º 1200/03-B

3. Justificativa

A Instituição propõe além da reestruturação da grade, uma adaptação da carga horária articulando assim teoria-prática em consonância com a Resolução CNE/CP n.º 2/02.

4. Objetivo

O Curso de História tem como objetivo a formação de profissionais com conhecimento geral aprofundado para atuar no Ensino Fundamental e Médio. O ensino e a pesquisa sustentam a educação de educadores, os quais se encarregam do conhecimento bem como a produção do material didático de apoio, uma vez que recebem uma sólida fundamentação teórico-metodológica; uma formação teórico-prática.

5. Perfil do Profissional

O licenciado em História deve ter uma missão abrangente no papel do educador na sociedade; sólida base teórica e prática para o ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento de atividades relacionadas em que atua; capacidade de estabelecer relações entre o curso e outras áreas de conhecimento; internalização de valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional.

6. Campo de atuação

O curso visa proporcionar ao acadêmico uma formação geral adequada ao exercício profissional a que se destina e dotá-lo de instrumento teórico-metodológico necessário ao desenvolvimento da pesquisa.

7. Atividades complementares

O cumprimento e registro de outras atividades acadêmico-científico-culturais serão realizadas através de eventos.

“a carga-horária cumprida será feita através de ensino, pesquisa, extensão e de cursos especiais, lançados a partir de projetos devidamente aprovados pelos Departamentos, mediante a apresentação do respectivo certificado, quando se tratar de atividades desenvolvidas, sob a coordenação de um professor da área específica, com à aprovação do Departamento.”



PROCESSO N.º 1200/03-B

8. Estágio Supervisionado e Práticas Curriculares

A estrutura curricular do curso de História da FAFIMAN apresenta 200 h/a de Estágio Supervisionado, sendo 200 h/a no 3º ANO e 200 h/a no 4.º ANO.

As Práticas deverão ter três momentos, que se vincularão e se intercomplementarão: 1) análise diagnosticada da realidade profissional; 2) problematização da realidade profissional a que o aluno esteja vinculado; 3) projeto de ação para a transformação da realidade profissional.

A avaliação dos trabalhos será de competência dos professores responsáveis pela orientação teórica e prática dos alunos.

II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

1. Constituição da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n.º 23/04, de 09 de setembro de 2004, composta pela Conselheira Relatora, Professora Teresa Jussara Luporini, membro da Câmara de Educação Superior, Professor Edgar Ávila Gandra, Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Professor Adjunto I da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, como perito e Gisele Cristina Siqueira da Silva Seixas, Assessora Técnica do Conselho Estadual de Educação, para, sob a Presidência da primeira, proceder verificação com vistas à adequação do curso de História – Licenciatura Plena às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, ministrado na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

2. Relatório da Visita “In Loco”

A Comissão Verificadora visitou a Instituição no dia 14 de setembro de 2004 e, após proceder a verificação “*in loco*”, emite as seguintes considerações:

“(…) A Estrutura Curricular, está distribuída em 04 anos, com unidades de crédito variados por disciplinas, estágios, práticas e atividades acadêmico-científico-cultural, perfazendo um total de carga horária de 3.360 horas-aula. Observou-se a ausência de disciplinas optativas, bem como um reduzido espaço para disciplinas de caráter teórico, fato relatado para a administração da FAFIMAN e para o Chefe do Departamento do referido Curso. Foi sugerida, especificamente, a



PROCESSO N.º 1200/03-B

inclusão das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e de Teoria da História. Estas sugestões foram acatadas pelos gestores do Curso de História da FAFIMAN e constam de Projeto Pedagógico Readequado. Porém, consideramos procedente uma posterior discussão sobre a ampliação do leque das disciplinas optativas.

Também foi solicitado para os referidos gestores a especificação do que seriam as denominadas na Grade Curricular do Curso de “atividades acadêmico-científico-culturais”.

Em relação ao ementário foram solicitadas uma revisão e adequação com os respectivos programas e bibliografias, solicitação esta que foi acatada no projeto re-elaborado anteriormente citado.

Sobre a bibliografia da Grade Curricular sugerimos uma maior utilização dos livros constantes na biblioteca da Instituição para melhorar o acesso pelo corpo discente. Com referência aos livros constantes dos Programas, sugere-se um equilíbrio temático em sua aquisição, visando uma distribuição profícua e atualizada entre as disciplinas do Curso.

Corpo Docente:

O curso de História possui poucos docentes com efetiva formação acadêmica na área, estes, contudo, possuem a titulação necessária. Neste aspecto, a sugestão que fizemos consiste na possibilidade de que os futuros concursos sejam abertos para formados e com titulação em História, o que traria uma maior aderência do corpo docente às disciplinas constantes na estrutura curricular.

O regime de trabalho caracteriza-se pelo chamado “professor horista”. Sugerimos uma ampliação da carga horária dedicada exclusivamente ao Curso. Observamos a implantação de Plano de Carreira Docente que visa atender as necessidades de qualificação do corpo Docente da FAFIMAN.

Corpo Discente

O Corpo discente do Curso de História da FAFIMAN é composto por alunos da grade curricular em processo de extinção. Ouvidos, os alunos fizeram as seguintes sugestões: a) flexibilização do sistema de avaliação visando maior diversidade instrumental e prática, como seminários e trabalhos acadêmicos, além das provas escritas; b) intensificação de atividades complementares e de pesquisa; c) melhor distribuição da carga horária. Diante dessas exposições recomenda-se a abertura de um canal de participação discente permanente junto ao Curso, bem como um programa de avaliação institucional periódico.

Recursos Materiais

- Instalações Físicas:

As instalações físicas são satisfatórias conforme demonstrado *in loco*, pertencendo o imóvel a Fundação Mantenedora. Deve a instituição propiciar um espaço para instalação e funcionamento da Direção e Secretaria do Curso.

- Equipamentos:

Os equipamentos de informática e linhas telefônicas também pertencem à FAFIMAN e são satisfatórios.

- Laboratórios:



PROCESSO N.º 1200/03-B

A área física existente para o laboratório de informática é suficiente. Na medida do possível, foi sugerida a instalação de um Laboratório de História para os professores e acadêmicos desenvolverem suas pesquisas.

- Biblioteca:

A área física da biblioteca é suficiente, contudo destaca-se a número reduzido de livros e periódicos específicos do Curso de História no acervo e dessa forma sugeriu-se sua ampliação.

Recursos Financeiros:

Os recursos financeiros necessários para garantir o funcionamento do Curso são satisfatórios.

CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, da análise do processo e da visita de verificação *in loco*, somos de parecer que a instituição preenche os requisitos necessários para o funcionamento do curso ora pleiteado.” (grifos nossos)

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta Relatora vota favoravelmente à adequação do projeto pedagógico do Curso de História – Licenciatura Plena às Diretrizes Curriculares Nacionais, com 45 (quarenta e cinco) vagas anuais, e carga horária total de 3.360 h/a, com integralização no mínimo de 4 (quatro) e no máximo de 7 (sete) anos, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, a partir do ano letivo de 2005.

Cabe à mantenedora tomar as providências sugeridas no relatório da Comissão Verificadora.

Aprovado, este Parecer deverá ser encaminhado para homologação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1200/03-B

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de dezembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por dezesseis votos favoráveis e uma abstenção do Conselheiro Oscar Alves, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de novembro de 2004.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1200/03-B

ANEXO I